



## **PORTARIA Nº 001/2020**

Disciplina a suspensão do expediente forense externo e prazos processuais na Comarca de Miradouro no dia da inauguração do novo prédio do Fórum.

**O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRADOURO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.658, de 8 de agosto de 2018, “dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo da Segunda Instância do Diário do Judiciário eletrônico - DJe, na seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3.485, de 7 de outubro de 2014”;

CONSIDERANDO a conclusão das obras do novo Fórum da Comarca de MIRADOURO e a previsão de inauguração das novas instalações para o dia **27.01.2020**;

CONSIDERANDO que na mesma data também será realizada a instalação do CEJUSC;

CONSIDERANDO que as solenidades serão realizadas a partir das 14:00 horas, inviabilizando o expediente externo;

**RESOLVE:**

Art. 1º O expediente forense externo e os prazos processuais na Comarca de MIRADOURO ficam suspensos no dia 27.01.2020.

Art. 2º Os prazos processuais que se iniciarem ou findarem no período mencionado no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º As petições e demais documentos de natureza urgente deverão ser apresentados ao Juiz de Direito e/ou gerente de secretaria do juízo competente no qual tramita o feito ou, em caso de nova demanda, ao distribuidor, nos seguintes locais, respectivamente: Secretaria do Juízo e Setor de Distribuição no prédio do novo fórum situado na Av. Vicente de Paula Lima, 60, Bairro Albucacys de Castro, Miradouro.

Art. 4º Os advogados e as partes interessadas deverão ficar atentos aos cancelamentos e aos reagendamentos de audiências previstas para ocorrerem no período.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

Art. 5º O disposto no artigo 1º desta Portaria não dispensa o magistrado e os servidores do cumprimento de suas jornadas de trabalho e de suas respectivas atribuições.

Art. 6º Os casos omissos serão disciplinados pelo Juiz Diretor do Foro.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 14 de janeiro de 2020

ANTONIO AUGUSTO PAVEL  
TOLEDO:74769324634

Assinado de forma digital por ANTONIO AUGUSTO PAVEL  
TOLEDO:74769324634  
Dados: 2020.01.14 17:43:21 -03'00'

**ANTONIO AUGUSTO PAVEL TOLEDO**  
Juiz de Direito Diretor do Foro Comarca de Miradouro